



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.124/2010

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ANTÔNIA NILZA C. MACHADO E JORGE LUIZ MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **ANTÔNIA NILZA C. MACHADO E JORGE LUIZ MACHADO**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado à Rua Quarta, s/nº, Bairro Jardim Aeroporto, Setor 005, Quadra 0132, Lote 0284, medindo 30,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 60,00 metros e fundos 20,00 metros, perfazendo uma área total de 1500.00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Quarta
Lado Direito:	Francimar da Silva Leite
Lado Esquerdo:	Quinta Travessa
Fundos:	Rua Terceira

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.197/93, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 14 de Dezembro de 2010.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, a mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração